



Município de Sorocaba



21 de novembro de 2024



<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

Ano: 32 / Número: 3.600

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

SEDU

Secretaria da Educação

COMUNICADO SEDU/GS Nº 077

Assunto: Atribuição de Carga Suplementar de Trabalho (Exercício 2025)

Prezados (as) Diretores (as),

A Secretaria da Educação, encaminha as orientações quanto à composição de carga suplementar de trabalho para os Projetos Educacionais.

I – OFICINAS DE APRENDIZAGEM (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL):

As Oficinas de Aprendizagem serão ofertadas a todas as escolas da rede para as turmas de 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

As turmas de oficina de aprendizagem devem ser compostas por até quinze estudantes, respeitando o percentual máximo de 10% dos estudantes matriculados nos 2º ao 5º anos da unidade escolar.

Para atendimento das especificidades dos estudantes do Projeto, as Oficinas de Aprendizagem deverão ser subdivididas em Oficinas de Língua Portuguesa e Oficinas de Matemática.

Quantidade de turmas de Oficina de Aprendizagem (Por Período)	Carga horária semanal com alunos	Os HTP's a serem cumpridos na unidade escolar serão divididos em:		HTP em local de livre escolha	Carga horária semanal total (com HTP)	Carga horária mensal total
		Formação mensal em rede	Na própria unidade escolar			
1 turma	4 h/a*	1 h/a**	-	1 h/a	6h/a	30 h/a

* 2 h/a para oficina de língua portuguesa e 2 h/a para oficina de matemática.

** A formação mensal será composta pela junção destas HTPs.

A carga suplementar será composta por 4h/a dividida em 02 dias alternados (segunda e quarta ou terça e quinta) um dia contemplando Oficina de Língua Portuguesa e no outro Oficina de Matemática, não concomitantes com o HTP coletivo.

Formação:

Oficinas de Aprendizagem	Datas das formações	Horário da formação
	Primeira 6ª sexta-feira do mês*	Manhã – 8h15 às 11h15 Tarde – 13h30 às 16h30

*No caso de não haver convocação a HTP deverá ser cumprido na unidade escolar.

Organização das turmas:

MANHÃ		
10h20 às 12h00	12h às 13h	13h às 17h30
Oficinas de Aprendizagem	Almoço e Higiene	Aula período Regular
Língua Portuguesa/Matemática		
TARDE		
7h às 11h30	11h30 às 12h30	12h30 às 14h10
Aula período Regular	Almoço e Higiene	Oficinas de Aprendizagem
		Língua Portuguesa/Matemática

A carga suplementar referente às Oficinas de Aprendizagem (PEB I) terá seu início em 10/03/2025 e término dia 28/11/2025.

Principais atividades dos professores:

- Apoiar a Orientação Pedagógica na constituição dos grupos de alunos;
- Analisar as atas de conselho de Classe/Ano de 2024 para identificação das potencialidades e necessidades da escola;
- Elaborar o Plano de Trabalho das Oficinas de Aprendizagem para a unidade escolar, em conjunto com os demais professores(as) e acompanhamento do(a) Orientador(a) Pedagógico;
- Priorizar as demandas de aprendizagem, de acordo com as especificidades de cada disciplina;
- Realizar a busca ativa dos estudantes e garantir a frequência nas Oficinas de Aprendizagem;
- Acompanhar, monitorar e registrar os avanços dos estudantes para que, atingidos os objetivos, a vaga seja liberada, oportunizando a frequência de outro estudante.

II – OFICINAS DE APRENDIZAGEM (ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL):

A atuação do(a) Professor(a) desta modalidade das Oficinas de Aprendizagem (Escola em Tempo Integral), tem como objetivo mediar a ação pedagógica, acompanhando, orientando e direcionando as ações pedagógicas, para recomposição de aprendizagem, dentro de sua própria turma de referência, no horário da manhã, onde se prioriza a base curricular comum, de forma significativa, emancipatória, viável e enriquecedora.

Objetivos específicos:

- Apoiar o trabalho pedagógico desenvolvido pelo(a) professor(a) da turma com os estudantes que necessitam de apoio;
- Mediar o desenvolvimento das ações pedagógicas que envolvem os estudantes;
- Orientar, sempre que necessário, o desenvolvimento das ações pedagógicas que envolvem os estudantes;
- Atuar colaborativamente com o(a) professor(a) da sala/classe para o desenvolvimento das ações pedagógicas, nos encaminhamentos, nas adequações curriculares, elaborando estratégias necessárias para a construção do conhecimento, como também participando do processo avaliativo;
- Orientar a família em ações que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes sempre que necessário;

- Cumprir as horas da jornada de trabalho e formação da carga suplementar
 - Realizar em conjunto com o(a) Orientador(a) Pedagógico(a) e professor(a) da classe, um plano de estudo individual dos estudantes, com metas e objetivos de aprendizagens;
 - Desenvolver o trabalho de acordo com as diretrizes propostas pela Secretaria da Educação, devendo participar dos encontros mensais de formação realizados pela SEDU.
- A carga suplementar será composta por 4h/a dividida em 02 dias (exceto quarta-feira):

Quantidade de turmas de Oficina de Aprendizagem (Por escola)	Carga horária semanal com alunos	Os HTP's a serem cumpridos na unidade escolar serão divididos em:		HTP em local de livre escolha	Carga horária semanal total (com HTP)	Carga horária mensal total
		Formação mensal em rede	Na própria unidade escolar			
1 turma	4 h/a	1 h/a*	-	1 h/a	6h/a	30 h/a

* A formação mensal será composta pela junção destas HTPs.

Formação:

Oficinas de Aprendizagem	Datas das formações	Horário da formação
	Primeira 1ª quarta-feira do mês*	Manhã – 7h30 às 10h30

*No caso de não haver convocação a HTP deverá ser cumprido na unidade escolar.

Organização:

MANHÃ		
9h20 às 11h00		
Oficinas de Aprendizagem		
Turmas alternadas		

A carga suplementar referente às Oficinas de Aprendizagem (Escola em Tempo Integral) terá seu início em 10/03/2025 e término dia 28/11/2025.

Principais atividades dos professores:

- Analisar as atas de conselho de Classe/Ano de 2024 para identificação das potencialidades e necessidades da escola;
- Elaborar o Plano de Trabalho das Oficinas de Aprendizagem para a unidade escolar, em conjunto com os demais professores(as) e acompanhamento do(a) Orientador(a) Pedagógico;
- Priorizar as demandas de aprendizagem, de acordo com as especificidades de cada disciplina;
- Acompanhar, monitorar e registrar os avanços dos estudantes para que, atingidos os objetivos, acompanhar outros estudantes

III – OFICINAS DE APRENDIZAGEM (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL):

As Oficinas de Aprendizagem serão ofertadas para os estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

As turmas de oficina de aprendizagem devem ser compostas por até quinze alunos, respeitando o percentual máximo de 10% dos estudantes matriculados do 6º ao 9º ano da unidade escolar.

Para atendimento das especificidades dos estudantes do Projeto, as Oficinas de Aprendizagem deverão ser subdivididas em Oficinas de Língua Portuguesa e Oficinas de Matemática.

Quantidade de turmas de Oficinas de Aprendizagem (Por Período)	Carga horária semanal com alunos	Os HTP's a serem cumpridos na unidade escolar serão divididos em:		HTP em local de livre escolha	Carga horária semanal total (com HTP)	Carga horária mensal total
		Formação mensal em rede	Na própria unidade escolar			
1 turma	3 h/a	1 h/a*	-	1 h/a	5h/a	25 h/a

* A formação mensal será composta pela junção destas HTPs.

Formação:

Oficinas de Aprendizagem	Datas das formações	Horário da formação
	Segunda 6ª sexta-feira do mês	13h30 às 16h30

*No caso de não haver convocação a HTP deverá ser cumprido na unidade escolar.

Organização das turmas:

TARDE		
7h às 12h20	12h20 às 13h20	13h20 às 15h50
Aula período Regular	Almoço	Oficinas de Aprendizagem (3h/a)
		Língua Portuguesa/Matemática

A carga suplementar referente às Oficinas de Aprendizagem (PEB II) terá seu início em 10/03/2025 e término dia 28/11/2025.

A direção da unidade escolar deverá atribuir aulas preferencialmente para os professores das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, de acordo às necessidades pedagógicas e condições organizacionais da escola.

Principais atividades dos professores:

- Apoiar a Orientação Pedagógica na constituição dos grupos de alunos;

- b) Analisar as atas de conselho de Classe/Ano de 2024 para identificação das potencialidades e necessidades da escola;
- c) Elaborar o Plano de Trabalho das Oficinas de Aprendizagem para a unidade escolar, em conjunto com os demais professores(as) e acompanhamento do(a) Orientador(a) Pedagógico;
- d) Priorizar as demandas de aprendizagem, de acordo com as especificidades de cada disciplina;
- e) Realizar a busca ativa dos estudantes e garantir a frequência nas Oficinas de Aprendizagem;
- f) Acompanhar, monitorar e registrar os avanços dos estudantes para que, atingidos os objetivos, a vaga seja liberada, oportunizando a frequência de outro estudante.

IV – “EU PRÁTICO” ESPORTE EDUCACIONAL ESCOLAR:

O Professor de Educação Básica II (Educação Física), efetivo, com sala atribuída na unidade pretendida, deverá manifestar interesse por meio de apresentação de projeto à direção da escola, seguindo o modelo no anexo 01, impreterivelmente até o dia 29 de novembro de 2024.

A direção da escola deverá atribuir aulas do projeto “Eu pratico” esporte educacional escolar aos Professores de Educação Básica II (Educação Física), de sua unidade escolar, que manifestarem interesse, nos termos da INSTRUÇÃO SEDU/GS Nº 15, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 e do COMUNICADO SEDU/GS Nº 75, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aos Professores de Educação Básica II (Educação Física) serão atribuídas 02 (duas) turmas, sendo 02 (duas) horas/aula por turma.

Quantidade de turmas	Carga horária semanal com alunos	Horários de Trabalho Pedagógico HTP's a serem cumpridos serão divididos em:		Carga horária semanal total (com HTP)	Carga horária mensal total
		Na unidade escolar	Em local de livre escolha		
02	04 horas/aula	01 htp	01 htp	06 horas/aula	30 horas/aula

O Projeto será desenvolvido no horário entre 11h30 e 13h10, podendo ser realizado das seguintes formas:

Opção 1 - 2X na semana, duas turmas por dia.

ESTUDANTES ATENDIDOS NO PERÍODO REGULAR DE AULAS - MANHÃ	
11h30 às 12h20	Almoço, higiene e troca de vestimenta
12h20 às 13h10	Aula do Projeto
ESTUDANTES ATENDIDOS NO PERÍODO REGULAR DE AULAS - TARDE	
11h30 às 12h20	Aula do Projeto
12h20 às 13h	Almoço, higiene e troca de vestimenta

Opção 2 - 4X na semana, uma turma por dia.

ESTUDANTES ATENDIDOS NO PERÍODO REGULAR DE AULAS - MANHÃ	
11h30 às 12h20	Aula do Projeto
12h20 às 13h	Almoço, higiene e troca de vestimenta
ESTUDANTES ATENDIDOS NO PERÍODO REGULAR DE AULAS - TARDE	
11h30 às 12h20	Aula do Projeto
12h20 às 13h	Almoço, higiene e troca de vestimenta

OU

ESTUDANTES ATENDIDOS NO PERÍODO REGULAR DE AULAS - MANHÃ	
11h30 às 12h20	Aula do Projeto
12h20 às 13h	Almoço, higiene e troca de vestimenta
ESTUDANTES ATENDIDOS NO PERÍODO REGULAR DE AULAS - TARDE	
11h30 às 12h10	Almoço, higiene e troca de vestimenta
12h10 às 13h	Aula do Projeto

início dia 17/02/2025 e término dia 28/11/2025.

A direção da escola deverá encaminhar o projeto digitalizado para a Secretaria da Educação por meio dos e-mails apoiopedagogico@sorocaba.sp.gov.br e ramadio@sorocaba.sp.gov.br, até o dia 10 de dezembro de 2024.

V – TREINAMENTO ESPORTIVO:

As Turmas de Treinamento Esportivo poderão ser atribuídas aos Professores de Educação Básica II (Educação Física), que atuam nas Instituições Educacionais que atendem ao Ensino Fundamental anos finais.

O Professor de Educação Básica II (Educação Física), deverá manifestar interesse por meio de apresentação de projeto à direção da escola, seguindo o modelo no anexo 02, impreterivelmente até o dia 29 de novembro de 2024.

A direção da escola deverá atribuir aulas de Turmas de Treinamento Esportivo aos Professores de Educação Básica II (Educação Física) de sua unidade escolar, que manifestarem interesse, nos termos da INSTRUÇÃO INSTRUÇÃO SEDU/GS Nº 15, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 e do COMUNICADO SEDU/GS Nº 75, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aos Professores de Educação Básica II (Educação Física), serão atribuídas até 03 (três) turmas, sendo 03 (três) horas/aula por turma.

Quantidade e de turmas	Carga horária semanal com alunos	Horários de Trabalho Pedagógico HTP's a serem cumpridos serão divididos em:		Carga horária semanal total (com HTP)	Carga horária mensal total
		Na unidade escolar	Em local de livre escolha		
01	03 horas/aula	01 htp	01 htp	05 horas/aula	25 horas/aula
02	06 horas/aula	01 htp	02 htp	09 horas/aula	45 horas/aula
03	09 horas/aula	02 htp	02 htp	13 horas/aula	65 horas/aula

A carga suplementar referente às Turmas de Treinamento Esportivo terá seu início dia 17/02/2025 e término dia 28/11/2025.

A direção da escola deverá encaminhar o projeto digitalizado para a Secretaria da Educação por meio dos e-mails apoiopedagogico@sorocaba.sp.gov.br e ramadio@sorocaba.sp.gov.br, até o dia 10 de dezembro de 2024.

Esclarecemos que, com o objetivo de garantirmos o alinhamento com a proposta pedagógica da escola e o vínculo com a comunidade escolar, este projeto não será atribuído em nível de rede.

ORIENTAÇÕES FINAIS:

A direção da escola deverá observar e cumprir o disposto na INSTRUÇÃO SEDU/GS Nº 15, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, dando ciência aos professores que assumirem a carga suplementar sobre a referida Instrução, especialmente sobre:

Art. 27. A qualquer momento, a critério da administração, visando atender ao interesse público, poderão ser cessados os efeitos da atribuição da carga suplementar prevista no artigo 23, em especial nos seguintes casos:

a) quando o docente tiver mais que 03 ausências no decorrer do mês, a contar da data de início da carga, independentemente da justificativa/motivo apresentado;

b) quando o desempenho do docente não atender às atribuições especificadas na carga suplementar, conforme avaliação e acompanhamento da Direção da unidade responsável pela carga e/ou Gestor do projeto, devidamente documentados.

§ 1º Os efeitos da atribuição não serão cessados nos casos de gozo de licença-prêmio até 30 dias ao ano.

§ 2º Os efeitos da atribuição da carga suplementar deverão ser cessados automaticamente na ocorrência de afastamentos por auxílio-doença ou acidente de trabalho superiores a 15 dias, ou ainda, quando o docente ultrapassar o limite de até 01 (uma) falta injustificada durante a vigência da carga, cabendo à direção da unidade a imediata comunicação à SERH/DPCONV para as providências quanto ao encerramento da carga suplementar atribuída.

Art. 28. O docente que tiver encerrada a carga suplementar de trabalho nos termos das alíneas “a” e “b” do artigo 27 ficará impedido de iniciar nova carga suplementar no decorrer do ano letivo para o qual teve a carga atribuída, bem como no ano letivo seguinte.

Art. 29. O docente que assumir carga suplementar de trabalho somente poderá desistir mediante justificativa entregue à direção da unidade escolar, a qual deverá manifestar ciência e encaminhar o documento à DPCONV/SERH.

§ 1º O docente que, a qualquer tempo, desistir da carga suplementar de trabalho assumida ficará impedido de iniciar nova carga suplementar no decorrer do ano letivo para o qual teve a carga atribuída, bem como no ano letivo seguinte.

§ 2º Fica vedada a desistência parcial de carga suplementar de trabalho.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



PREFEITO
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Ana Cláudia Martini Fauz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Bruno Santana (interinamente)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOMB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Maurício Augusto Coimbra Campanati (cumulativamente)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Luiz Carlos Siqueira Franchim

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

Anexo 1 - Modelo de projeto

Projeto "Eu pratico Esporte Educacional Escolar"
Apresentação do Projeto

Nome da Instituição Educacional:

Nome do Professor de Educação Física:

Nº de matrícula:

Modalidade Esportiva Educacional:

Número de turmas:

Jornada semanal:

Número de estudantes participantes:

Ano/série:

Horários e dias da semana:

HORÁRIO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
11h30-12h20					
12h20-13h10					

OBS: Qualquer alteração nos dados, no decorrer do ano letivo, favor encaminhar este anexo com as mudanças realizadas para apoiopedagogico@sorocaba.sp.gov.br e ramadio@sorocaba.sp.gov.br.

Ciência do projeto:

Gestores	De acordo (sim ou não)	Adequação necessária (se for o caso)	Data	Assinatura e carimbo
Diretor(a) da Escola				
SEDU				

Anexo 2 - Modelo de projeto

Projeto "Turmas de treinamento esportivo"
Apresentação do Projeto

Nome da Instituição Educacional:

Nome do Professor de Educação Física:

Nº de matrícula:

Modalidade Esportiva Educacional:

Número de turmas:

Jornada semanal:

Número de estudantes participantes:

Ano/série:

Horários e dias da semana:

HORÁRIO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta

OBS: Qualquer alteração dos dados, no decorrer do ano letivo, favor encaminhar este anexo com as mudanças realizadas para apoiopedagogico@sorocaba.sp.gov.br e ramadio@sorocaba.sp.gov.br.

Ciência do projeto:

Gestores	De acordo (sim ou não)	Adequação necessária (se for o caso)	Data	Assinatura e carimbo
Diretor(a) da Escola				
SEDU				

Comunicado nº 78/2024 - SEDU/GS

Assunto: Atribuição de carga suplementar de trabalho para o "Projeto Convivência - Práticas Restaurativas no Ensino Fundamental Anos Finais" (Exercício 2025)

Prezados(as) Diretores(as),

Seguem orientações quanto à composição e atribuição da carga suplementar de trabalho para o "Projeto Convivência - Práticas Restaurativas" voltado para os estudantes do Ensino Fundamental dos Anos Finais:

1. Descrição do Projeto Convivência

O Projeto "Convivência - Práticas Restaurativas no Ensino Fundamental Anos Finais" implantará, gradualmente, práticas restaurativas no ambiente escolar, com base nos conceitos da Cultura da Paz para prevenção dos diferentes tipos de violências, desde a estrutural, institucional até a direta, considerando a dimensão relacional dos conflitos. O desenvolvimento do projeto será acompanhado pelas equipes de suporte pedagógico de cada unidade escolar e pelo Grupo de Trabalho para implantação e implementação da Justiça Restaurativa (JR) nas escolas municipais, instituído pela Portaria SEDU/GS nº 13 de 07 de março de 2024.

O professor do projeto (PEB II) trabalhará desenvolvendo rodas de conversa com os estudantes do EF Anos Finais, utilizando elementos e princípios da abordagem restaurativa para a prevenção de diferentes tipos de violências, como bullying, racismo, preconceitos, discriminações e outras, em horário de carga suplementar.

2. Objetivos do projeto

Objetivo geral:

Promover práticas de boa convivência e prevenir violências, bullying, racismo e qualquer forma de preconceito ou discriminação no ambiente escolar.

Objetivos específicos:

- Desenvolver rodas de conversa mensais com os estudantes de todas as turmas de EF Anos Finais, utilizando princípios e elementos das práticas restaurativas (Justiça Restaurativa);
- Contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes;
- Contribuir para o desenvolvimento das competências socioemocionais (BNCC-Currículo Paulista).

3. Início da carga e formação para o professor do projeto

3.1 Para os professores que já possuem o Curso de Introdução em JR:

A carga suplementar iniciará no dia 10/02/2025. E as rodas de conversa iniciarão a partir de 17/02/2025.

3.2 Para os professores que ainda não possuem formação em JR:

Durante o mês de fevereiro, os professores que atuarão no projeto e não possuem a formação em Justiça Restaurativa serão convocados para realização do Curso de Introdução em Justiça Restaurativa ou sensibilização para os princípios, metodologias e valores da JR, em horário de trabalho.

Para este grupo de professores, a carga suplementar iniciará no dia 06/03/2025. E as rodas de conversa iniciarão a partir de 10/03/2025.

4. Realização das rodas de conversa com os estudantes do EF Anos Finais

Deverá ser realizada, no mínimo, uma roda de conversa mensal por turma, no horário regular de aula, conforme cronograma construído pela gestão escolar, de forma a perpassar diferentes componentes curriculares. A quantidade de turmas atendidas dependerá do total de aulas possíveis de serem atribuídas, de acordo com o quadro de horários da escola. Se, devido à quantidade de aulas atribuídas, não for possível o atendimento de todas as turmas de EF Anos Finais, a equipe de suporte pedagógico deverá eleger para participar das rodas de conversa, as turmas com maiores dificuldades de relacionamento e convivência.

Além do professor do projeto, as rodas de conversa serão acompanhadas pelo PEB II responsável pelas aulas naquela turma de acordo com o quadro de horários, exceto quando houver a necessidade de divisão da turma, conforme orientação da gestão da escola. Cada roda de conversa terá a duração aproximada de 2 horas-aulas.

As rodas de conversa serão desenvolvidas de acordo com roteiro previamente construído e estruturado em parceria com o Grupo de Trabalho da Justiça Restaurativa e tratarão de: levantamento de necessidades e construção de combinados para uma boa convivência, prevenção de situações de bullying, racismo, e qualquer forma de desrespeito e violência e serão pautadas pelo acolhimento, consideração das necessidades de todos os envolvidos, não julgamento, reflexão e diálogo, de forma não punitiva, tendo o respeito como principal valor da prática.

5. Atribuições do professor do projeto

I - Participar da formação em serviço durante o mês de fevereiro, destinadas à sensibilização em Justiça Restaurativa ou Curso de Introdução em JR, se necessário.

II - Participar da formação mensal em HTP.

III - Desenvolver, no mínimo, uma roda de conversa por mês nas turmas de EF Anos Finais contempladas pelo projeto, pautadas nos seguintes princípios: a corresponsabilidade, o atendimento às necessidades de todos os envolvidos, a voluntariedade, a imparcialidade, a participação, o empoderamento, a consensualidade, a confidencialidade, a urbanidade, o diálogo respeitoso e o não julgamento;

IV - Nas horas-aulas em que não estiver desenvolvendo as rodas de conversa do cronograma definido previamente, o professor poderá realizar outras rodas de conversa, dependendo da necessidade de cada turma, em acordo com a equipe de suporte pedagógico;

V - Elaborar, em parceria com o Grupo de Trabalho da JR, os roteiros para as rodas de conversa, selecionando atividades e estratégias para alcançar os objetivos do projeto;

VI - Utilizar as horas de trabalho pedagógico da carga suplementar para elaboração dos roteiros, estudo e aprofundamento das práticas restaurativas e da Justiça Restaurativa, bem como para dialogar com professores e gestão sobre as necessidades da escola para inclusão nas propostas das rodas de conversa e para elaboração da documentação pedagógica (portfólio) sobre as ações desenvolvidas.

VII - Construir portfólio das rodas de conversa desenvolvidas com cada turma, com o roteiro, lista de presença, observações e registros de cada encontro;

VIII - Realizar, quando convocado, o curso de Introdução em JR e o curso de Facilitador em Processos Circulares.

IX - Redigir relatório e encaminhar à direção da escola, quando houver na roda de conversa algum relato espontâneo de violência sofrida por criança ou adolescente.

X - Contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes e das competências socioemocionais previstas na BNCC-Currículo Paulista, principalmente as competências 8, 9 e 10, a saber:

8. Autoconhecimento e autocuidado

Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9. Empatia e cooperação

Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10. Autonomia

Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

6. Avaliação do projeto

SEDU

Secretaria da Educação

Metas do projeto	- Desenvolver rodas de conversa mensais com os estudantes das turmas de EF Anos Finais, utilizando princípios e elementos das práticas restaurativas (Justiça Restaurativa); - Contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes; - Contribuir para o desenvolvimento das competências socioemocionais (BNCC-Currículo Paulista).
Ações para o	- Formação do professor em práticas restaurativas;
alcance das metas	- Realização de rodas de conversa com os estudantes, pautadas nos seguintes princípios: a corresponsabilidade, o atendimento às necessidades de todos os envolvidos, a voluntariedade, a imparcialidade, a participação, o empoderamento, a consensualidade, a confidencialidade e a urbanidade.
Meio de verificação do cumprimento das metas	Avaliação mensal realizada pelos professores, equipes de suporte pedagógico e Grupo de Trabalho da JR, em reunião agendada para este fim;
Indicadores	- Registros de ocorrências conflitivas envolvendo os estudantes, estabelecendo padrões comparativos. - Instrumental para avaliação do projeto pelos estudantes e profissionais envolvidos.
Período de verificação	Mensal

7. Formações mensais em HTP

Dependendo da quantidade de horas atribuídas para cada professor, serão aglutinadas algumas ou todas HTPs da carga suplementar, a serem cumpridas no local de trabalho, na primeira sexta-feira do mês, no período vespertino em horário a ser definido, de modo que os professores possam participar da reunião mensal de avaliação do projeto, que será conduzida pelas equipes de suporte pedagógico de cada escola e por integrantes do Grupo de Trabalho da JR. Excepcionalmente no mês de fevereiro, a formação acontecerá na segunda sexta-feira, por conta da data de início da carga.

8. Carga horária

Poderão ser atribuídas por escola, para realização do Projeto Convivência, o máximo de 12 horas-aulas semanais + 6 htps, totalizando 18 horas semanais e 90 horas mensais.

Após a atribuição, a direção da escola deverá preencher o impresso F, protocolar na SERH e enviar uma cópia para o e-mail pfsoares@sorocaba.sp.gov.br.

9. Cronograma

a. Atribuição	29/11/2024
b. Início da carga	Para os professores que já possuem o Curso de Introdução em JR: 10/02/2025
	Para os professores que ainda não possuem formação em JR: 06/03/2025
c. Término da carga	29/11/2025

10. Atribuição

A direção da escola deverá observar e cumprir o disposto na Lei nº4599/94 e na Instrução SEDU/GS nº 15 de 12 de novembro de 2024 no que diz respeito à atribuição e ao acompanhamento da carga suplementar, que deverá ser ofertada aos Professores de Educação Básica II. Dúvidas, encaminhar para o e-mail: pfsoares@sorocaba.sp.gov.br.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 010/2024

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como antidesportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 032/2024/JEDD

Competição: Taça Cidade de Sorocaba 2024.

Jogo (S/F/J2) AE MARIA EUGÊNIA X EC PAULISTANO

Data: 17/11/2024 – 09h00 (Campo do Aparecidinha)

MÁRCIO PINHO DE CARVALHO

Auxiliar Técnico, EC PAULISTANO

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias.

Artigos 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Processo nº 033/2024/JEDD

Competição: Taça Brigadeiro Tobias 2024.

Jogo (1ª/F) CA DESPORTIVO SOROCABA X UNIÃO FC DO MINEIRÃO/CT MARINHO

Data: 16/11/2024 – 14h30 (Campo do Mineirão)

MARTINHO MENK DA SILVA JÚNIOR

Comissão Técnica, UNIÃO FC DO MINEIRÃO

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias.

Artigos 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, conforme o art. 22, inciso IV do CJDMS, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida.

Publique-se.

Sorocaba, 21 de novembro de 2024.

Luís Carlos da Silva

Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

SUSPENSÃO PREVENTIVA

Edital de Convocação, Intimação de Suspensão Preventiva Nº. 019/2024

O Diretor Geral da Justiça Desportiva, diante de denúncia formulada pela Procuradoria, conforme processos abaixo relacionados, e no uso de suas atribuições, especialmente pelo disposto no art. 10, incisos I, III e VI, do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, decide pela aplicação de SUSPENSÃO PREVENTIVA.

Processo nº 024/2024/TJD

Competição: Taça Brigadeiro Tobias 2024.

Jogo (1ª/F) AE UNIÃO ZONA NORTE X AA JUVENTUDE

Data: 16/11/2024 – 13h00 (Campo Santa Terezinha)

YGOR EDUARDO RIBEIRO DA SILVA

Atleta, AA JUVENTUDE

Incurso no art. 234 CBJD

SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA DATA DOS FATOS.

Processo nº 025/2024/TJD

Competição: Taça Cidade de Sorocaba 2024.

Jogo (S/F/J2) AE MARIA EUGÊNIA X EC PAULISTANO

Data: 17/11/2024 – 09h00 (Campo do Aparecidinha)

MÁRIO LÚCIO DE GÓES

Auxiliar Técnico, EC PAULISTANO

Reincidente:

Processo nº 021/2024/JEDD,

Processo nº 018/2024/TJD

Incurso no art. 58 c/c 57 § 2º do CJDMS

SUSPENSÃO PREVENTIVA DE 30 (trinta) DIAS, A CONTAR DA DATA DOS FATOS.

Sorocaba, 21 de novembro de 2024.

Luís Carlos da Silva

Secretário-Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor Geral da Justiça Desportiva

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, comunica aos interessados, que foi INDEFERIDO o Recurso Administrativo interposto pela licitante DE NORA DO BRASIL LTDA. e nos termos do Decreto Municipal nº. 29.033 de 21 de março de 2024, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 03/2024 - Processo nº 1792/2024, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços concernentes a aluguel de equipamentos, geradores de hipoclorito de sódio, por eletrólise de cloreto de sódio, em 08 (oito) poços artesianos, 03 (três) reservatórios e 03 (três) Estações de Tratamento de Esgoto, por 24 meses, pelo tipo menor preço.

Sorocaba, 21 de novembro de 2024.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº. 29.033 de 21 de março de 2024, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 05/2024 - Processo nº 1895/2024, destinado ao fornecimento de tubos de PVC de tipos de diâmetros diversos, para atendimento às áreas operacionais de água e esgoto, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no termo de referência, pelo tipo menor preço.

Sorocaba, 21 de novembro de 2024.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral.

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS a interessada abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7177/2007 MATRÍCULA 54356

INTERESSADO : JACQUELINE SOUZA DUARTE

ASSUNTO: Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação da interessada

Rosângela Moura

CIARC

SECRETARIA DE GOVERNO

- **Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**
PROCON Sorocaba/SP
Edital nº 140/2024

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1413/2022	LABORATORIO COLPAT LTDA	03.217.520/0001-49	Dr. Vitor Falcão Valio OAB/SP 453.704	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.
1418/2022	BIOLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	54.336.615/0005-46	Dr. Rodrigo Flores Pimentel de Souza OAB/SP 182.351	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.
1878/2024	FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	17.574.231/0055-02	Dr. Jacques Antunes Soares OAB/RS 75.751	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração.
1906/2024	AMERICANAS S.A – EM RECUPERACAO JUDICIAL	00.776.574/0006-60	Dra. Maria Victoria Santos Costa OAB/SP 312.715	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.
1909/2024	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/1088-36	Dr. Jacques Antunes Soares OAB/RS 75.751	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.

Sorocaba, 19 de novembro de 2024

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

TERMO DE CASSAÇÃO

Fica o Termo de Adoção nº 003/2024 estabelecido com a empresa BLUE MEDIA MARKETING LTDA, CASSADO, nos termos do artigo 25 da Lei Municipal nº 12.494/2022 por descumprimento dos prazos previstos no Anexo II do Edital de Chamamento Público Adote Sorocaba nº 01/2023, assim como não atendimento das notificações, advertências e recurso da cassação anteriormente aplicada, referentes ao Termo de Adoção nº 03/2024 e Processo Administrativo nº 2023/21091-6.

Fica aberto o prazo de 03 dias úteis para eventuais recursos, após, todos os engenhos publicitários instalados como benefício da adoção deverão ser imediatamente retirados.

Comunique-se.

Sorocaba, 21 de novembro de 2024.

Amália Samyra Toledo Egea
Secretária de Governo

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Edital SEHAB nº 01, de 21 de novembro de 2024

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna e o cumprimento da função social da propriedade, de acordo a Lei Municipal nº 12.486, de 07 de janeiro de 2022, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a listagem final de candidatos a beneficiários que irão participar do processo de tentativa de atendimento com lotes sociais e a convocação desses munícipes com o objetivo de realizar o atendimento social e orientar sobre os lotes sociais, conforme previsão do artigo 10 da Lei Municipal nº 12.486/2022 e em consonância com o processo administrativo nº 10.187/2020.

Art. 2º Segue a listagem e a convocação para atendimento social, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

	Interessado	CPF	Processo	Dia e Horário do atendimento social
1	Antonio Francisco Vasconcelos Nascimento	***.554.938-**	40.431/2018	25/11/2024 (segunda-feira) às 09:00 horas
2	Tatiane Correa Costa	***.391.048-**	40.387/2018	25/11/2024 (segunda-feira) às 10:00 horas
3	Marileide Barros	***.632.063-**	40.403/2018	25/11/2024 (segunda-feira) às 11:00 horas
4	Marinete Vieira Nunes	***.503.603-**	40.406/2018	25/11/2024 (segunda-feira) às 13:00 horas
5	Leandro Martins da Silva	***.530.888-**	13.471/2019	25/11/2024 (segunda-feira) às 14:00 horas
6	Natalina Maria Vieira	***.436.798-**	40.423/2018	25/11/2024 (segunda-feira) às 15:00 horas
7	Suelma do Desterro Almeida	***.871.733-**	40.408/2018	27/11/2024 (quarta-feira) às 09:00 horas
8	Geovanderson Monteiro da Costa	***.453.478-**	40.415/2018	27/11/2024 (quarta-feira) às 10:00 horas
9	Milene Silva Martins	***.749.783-**	40.347/2018	27/11/2024 (quarta-feira) às 11:00 horas

Art. 3º Todos os munícipes, convocados no artigo 2º dessa Resolução, deverão comparecer para o atendimento social na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), no dia/horário indicados no artigo 2º.

§ 1º O não comparecimento do interessado no dia e horário da convocação, implicará nos procedimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 12.486/2022, principalmente no que se refere ao artigo 11.

Art. 4º Aqueles munícipes convocados que não puderem comparecer no dia/horário da convocação, presente no artigo 2º dessa Resolução, deverão entrar em contato com a equipe SEHAB, impreterivelmente, nos dias 22/11/2024 (sexta-feira) e 25/11/2024 (segunda-feira), das 09:00 às 16:00 horas, através dos telefones 3218-6118, para reagendar o atendimento social.

§ 1º Após o dia 25/11/2024 não será possível o reagendamento do atendimento social.

Art. 5º Os munícipes, convocados no artigo 2º dessa Resolução, deverão comparecer para o atendimento social com todos os documentos pessoais originais de todos os integrantes da família, conforme segue e que se adequa ao perfil de cada família:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de estado civil;
- Título de eleitor;
- Carteira de trabalho;
- Holerite;
- Comprovante de benefício previdenciário (tais como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego, se houver);
- Comprovante de residência atualizado; e
- Declaração médica que comprove a deficiência.

Art. 6º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento em lotes sociais são feitas por meio do jornal “Município de Sorocaba” (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br, e do link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

§ 3º Não há mais publicação do Jornal do Município em papel.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 21 de novembro de 2024.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Edital SEHAB nº 02, de 21 de novembro de 2024

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna e o cumprimento da função social da propriedade, de acordo a Lei Municipal nº 12.486, de 07 de janeiro de 2022, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a listagem final de candidatos a beneficiários que irão participar do processo de tentativa de atendimento com lotes sociais e a convocação desses munícipes com o objetivo de realizar o atendimento social e orientar sobre os lotes sociais, conforme previsão do artigo 10 da Lei Municipal nº 12.486/2022 e em consonância com os processos administrativos nº 7450/2024, 7451/2024 e 7452/2024.

Art. 2º Segue a listagem e a convocação para atendimento social, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

	Interessado	CPF	Processo	Logradouro	Nº	Bairro	Dia e Horário do atendimento social
1	Ademir de Jesus Ribino	***.049.158-**	8427/2002	Rua Antero José da Rosa	13	Vila Mineirão	27/11/2024 (quarta-feira) às 13:00 horas
2	Adriana Cristina Oliveira Souza	***.540.348-90	8424/2002	Rua Antero José da Rosa	16	Vila Mineirão	27/11/2024 (quarta-feira) às 14:00 horas
3	Rosmir Jesus Ribino	***.807.328-**	24213/2003	Rua Antero José da Rosa	15	Vila Mineirão	27/11/2024 (quarta-feira) às 15:00 horas

Art. 3º Todos os munícipes, convocados no artigo 2º dessa Resolução, deverão comparecer para o atendimento social na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), no dia/horário indicados no artigo 2º.

§ 1º O não comparecimento do interessado no dia e horário da convocação, implicará nos procedimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 12.486/2022, principalmente no que se refere ao artigo 11.

Art. 4º Aqueles munícipes convocados que não puderem comparecer no dia/horário da convocação, presente no artigo 2º dessa Resolução, deverão entrar em contato com a equipe SEHAB, impreterivelmente, nos dias 22/11/2024 (sexta-feira) e 25/11/2024 (segunda-feira), das 09:00 às 16:00 horas, através dos telefones 3218-6118, para reagendar o atendimento social.

§ 1º Após o dia 25/11/2024 não será possível o reagendamento do atendimento social.

Art. 5º Os munícipes, convocados no artigo 2º dessa Resolução, deverão comparecer para o atendimento social com todos os documentos pessoais originais de todos os integrantes da família, conforme segue e que se adequa ao perfil de cada família:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de estado civil;
- Título de eleitor;
- Carteira de trabalho;
- Holerite;
- Comprovante de benefício previdenciário (tais como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego, se houver);
- Comprovante de residência atualizado; e
- Declaração médica que comprove a deficiência.

Art. 6º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento em lotes sociais são feitas por meio do jornal “Município de Sorocaba” (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br, e do link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

§ 3º Não há mais publicação do Jornal do Município em papel.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 21 de novembro de 2024.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA - SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEJ

Secretaria Jurídica

(Processo nº 9.915/2021)

PORTARIA CONJUNTA SEJ/SEFAZ Nº 2, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES, Secretário Jurídico e MARCELO DUARTE REGALADO, Secretário da Fazenda, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso IV, artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 2 de março de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogada por 60 (sessenta) dias a Portaria Conjunta SEJ/SEFAZ 01/2024, que criou o grupo de trabalho para estudar, revisar e propor as mudanças necessárias ao aprimoramento da legislação tributária do Município, especificamente relacionado ao Código Tributário Municipal.

Art. 2º Altera a alínea “d”, do inciso I, do art. 5º, da Portaria Conjunta SEJ/SEFAZ nº 1/2024, de 10 de julho de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

I – (...)

d) Fernanda Cardoso Ribeiro e Silva;

(...).” (NR)

Art. 3º Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 9 de outubro de 2024.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de novembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos

Decreto Municipal 26.339 de 19 de Agosto de 2021

Decreto Municipal 29.036 de 22 de Março de 2024

Decreto Municipal 29.228 de 05 de Julho de 2024

Convocação

O COMUSP instituído pelo decreto 28.339 de 19 de agosto de 2021 , vem por meio deste CONVOCAR Conselheiros Municipais de Usuários do Serviço Publico, conforme ao Decretos 25.036/2.024 e 29228/2.024 para quinta Reunião Ordinária.

Data: 25 de novembro de 2024

Horário: 09h00

Local: Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – Sala de licitações - Alto da Boa Vista – Sorocaba/ SP

Pauta: Calendário 2025

Ficam Convocados

Marcelo Visentin
Tatiane Caldana
Gemina Pires
Jorge Luís Júnior
Vanessa Martinez Gomes Turassa
Silene Cristina Marques Fonseca
Maricléia dos Santos Couto Souza
Ivoneide Teixeira Branco Cidreira
César Augusto Bittar Caracante
Fernando Amaral Pecoraro



Documento assinado digitalmente

FLAVIO LUIZ VIEIRA

Data: 21/11/2024 15:57:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávio Luiz Vieira
Presidente

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – 3º andar - Alto da Boa Vista – Sorocaba/ SP

SEAD

Secretaria de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S145/2024 – CPL Nº. 359/2024

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S145/2024, CPL nº. 359/2024, destinada ao AQUISIÇÃO DE MANEQUINS PARA TREINAMENTO E SIMULADOR DE DESFIBRILADOR - SES. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 28/11/2024 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 08:45 horas e se encerrará às 14:45 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/lwBh>, <https://abre.ai/lwBk> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 21 de November de 2024

Cíntia Ap. de Souza Nunes

Seção de Compras Diretas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 152/2024 – CPL Nº. 376/2024

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S152/2024, CPL nº. 376/2024, destinada ao serviço de escaneamento com imageamento 3D de escultura, geração de arquivos em extensões manipuláveis para software de desenho assistido por computador, relatório fotográfico e emissão de ART. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 09:00 horas do dia 28/11/2024 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:15 horas e se encerrará às 15:15 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/lwDF> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 21 de novembro de 2024

Fabiola C Proença Ramos

Seção de Compras Diretas.

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 403/2024

Claudio Pompeo Chagas Dias, Secretário de Saúde AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 167/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, DECORAÇÃO E DISPONIBILIDADE DE LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS – SECRETARIA DA SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: ALHO E CEBOLA ALIMENTACAO E EVENTOS LTDA (NOME FANTASIA: SEU ALHO E DONA CEBOLA) - CNPJ: 47.154.242/0001-01, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II.

CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

SECRETÁRIO DA SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 282/2024

Tiago da Guia Oliveira, Secretário de Habitação e Regularização Fundiária e Vitor Hugo Tavares, Secretário de Esportes e Qualidade de vida, AUTORIZAM a Dispensa de Licitação nº 126/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Serviço de desinsetização por 12 meses, na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) e Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida (SEQUAV). FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (NOME FANTASIA: ACT-BIO) - CNPJ: 18.850.814/0001-80, disponível no endereço: <https://abre.ai/lwwf> - Licitações II.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

VITOR HUGO TAVARES

SECRETÁRIO DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2023 / 005.852-1	THIA EMPREENDIMENTOS LTDA	THIA EMPREENDIMENTOS LTDA

Sorocaba, 21/11/2024.

Hellen Cristine Baldo

Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

**PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CPL nº 404/2024 – INEX. nº 043/2024**

Claudio Pompeo Chagas Dias, Secretário de Saúde AUTORIZA a Inexigibilidade nº 043/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Contratação de palestrante para a Oficina de gerenciamento de risco sanitário. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: ROGERIO VICENTINE LTDA (NOME FANTASIA: SIMPLIFICAUSA) – CNPJ: 55.966.869/0001-87. Disponível no endereço: <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 087/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024 – CPL Nº 421/2024**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE LARVICIDA PARA A ZOONOSES, para a INEXIGIBILIDADE nº 044/2024 – CPL nº 421/2024. Os órgãos deverão manifestar o interesse no prazo de 08 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o email sid@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 21 de novembro de 2024.

Comissão Permanente de Licitações.

**PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 0886/2024
PE Nº 165/2024 – CPL Nº 417/2024**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE COLCHÃO INFANTIL PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 165/2024 – CPL nº 417/2024. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 08 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 21 de novembro de 2024.

Rosemeire Fantinati

Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2024 CPL 102/2024

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2024 - CPL Nº. 102/2024 destinado a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO COM PIA E TORNEIRA PARA O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO E VEICULO TIPO V.U.C COM BAÚ CORRUGADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br será até às 09:00 do dia 04/12/2024 e a abertura da Fase de Lances será dia 04/12/2024 às 09:30. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 21 de novembro de 2024.

Rosemeire Fantinati

Pregoeira.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2640-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar o complemento de pensão de CAUA MARQUES ANTUNES, a partir de 09 de setembro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 21 de novembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2641-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar os efeitos da nomeação, do cargo de ENGENHEIRO CIVIL I, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, de GILMAR JOAQUIM DA CRUZ, a partir de 13 de novembro de 2024, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 21 de novembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2642-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar os efeitos da nomeação, do cargo de AJUDANTE GERAL, da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, de VITOR DONIZETE GOMES CARDOSO, a partir de 17 de novembro de 2024, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 21 de novembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2643-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ANTONIO CESAR ALEXANDRE SOUZA JARDIM ASSAF (matrícula 595808), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 18 de novembro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 21 de novembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2644-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LUCAS DA SILVA MOREIRA (matrícula 586420), do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de novembro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 21 de novembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2645-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, TATIANA LOPES DE SOUZA (matrícula 595464), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de novembro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 21 de novembro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA nº 110 /2024**

(DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ
DE INVESTIMENTOS DA FUNSERV)

FÁBIO SALUN SILVA, Presidente da Fundação da Seguridade dos Servidores Municipais de Sorocaba – FUNSERV, no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução nº05, de 01/04/2024, que institui o Regimento do Comitê de Investimentos da FUNSERV e que, em seu “art.3, prevê a composição do referido Comitê e substituição dos membros titulares pelos suplentes”, e;

Resolve:

Art.1º “Divulgar a composição atualizada dos membros, titulares e suplentes, do Comitê de Investimentos da FUNSERV:

I-Membros titulares:

- a) Edgar Aparecido Ferreira da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro;
- b) Cilsa Regina Guedes Silva – Gestora dos Recursos do RPPS;
- c) Gêmina Maria Pires – Membro do Conselho Administrativo;
- d) Gilmar Ezequiel de Souza Oliveira – Membro do Conselho Administrativo
- e) Marco Antonio Leite Massari – Membro do Conselho Administrativo.

II – Membro Suplente:

- a) Amanda Cristina Nunes Schiavi – Membro do Conselho Administrativo;

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente
FUNSERV

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Presidente do Conselho Administrativo
FUNSERV



Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Rua Major João Lício, nº 265 - CEP 18035-105 - Sorocaba/SP | 15 2101.4412 | funservsorocaba.sp.gov.br
CNPJ 67.366.310/0001-03 | Leis 4168 e 4169 de 01/03/1993

CONVOCAÇÃO – FEIRA NOTURNA WANEL VILLE

Convocamos os feirantes listados abaixo para apresentar justificativa das ausências para a Seção de Feiras e Mercados – Av. General Osório 1840 (andar térreo da UNITEN) até o dia 29/11/2024.

Conforme disposto no inciso II, art. 23 da Lei Municipal 11.082/2015:

II - faltar à mesma feira por 4 (quatro) vezes consecutivas ou 8 (oito) alternadas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa; que será avaliada pela Administração Pública Municipal, sob pena de ter a feira excluída de sua matrícula;

NOME

Ana Lúcia Ximenes
Andrea Nogueira Bisognin
Andressa Cristina Oliveira Paduim
Antônio Carlos Luiz
Débora Pinheiro Rocha da Silva
Estela Rodriguez Mamani
José Carlos Rodrigues
Maria José Francisca da Silva
Maria Salete Correa de Moraes
Paula Andressa dos Santos Ramos
Sirlene dos Santos Vieira

GRUPO DE COMÉRCIO

XIX ACESSÓRIOS DE CELULARES
VI DOCES, PÃES, BOLOS
I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES
XXI – PIPOCAS,
XXIII – CHURRASQUINHOS
XI ARMARINHOS E BIJUTERIAS
XV CALDO DE CANA
XV CALDO DE CANA,
XII ROUPAS EM GERAL
VI DOCES, PÃES, BOLOS
I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

Felipe Rodrigues da Silva
Chefe da Seção de Feiras e Mercados

Av. General Osório, 1.840, Vila Barão - CEP 18060-502 - Sorocaba - SP

Seção de Feiras e Mercados (15) 3316.1644 (fixo e whats) e-mail: feirasmercados@sorocaba.sp.gov.br